



FGTP

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TIRO PRÁTICO

Uma Federação que transforma talentos em atletas de alto rendimento, o esporte transforma

Conforme rege o novo Estatuto da Federação Gaúcha de Tiro Prático em seu Capítulo IX

“Art. 24. A Comissão de Atletas da FGTP é um Órgão autônomo representativo dos atletas do TIRO PRÁTICO, constituída com o objetivo de ser um meio de comunicação entre os Atletas e a FGTP, permitindo que os atletas filiados tenham representação direta no cumprimento das finalidades estatutárias.

Parágrafo único: A Comissão de Atletas possui as seguintes finalidades:

1. Representar e divulgar os direitos e obrigações dos Atletas filiados a FGTP;
2. Apresentar propostas e compartilhar informações referentes às modalidades esportivas geridas pela FGTP;
3. Propor ações para promover o esporte do TIRO PRÁTICO em todas as suas modalidades, no Estado, no País e no Exterior, respeitando às diretrizes da CBTP e da IPSC.
4. Propor ações para aprimorar as técnicas através de treinamentos e competições;
5. Incentivar e fomentar a prática esportiva.

Art. 25. Através de eleição direta entre os seus pares, os Atletas elegerão 12 (doze) atletas pertencentes aos Clubes instalados, sendo no mínimo 02 (dois) atletas das regiões Sul, Norte, Centro-Oeste, Leste (Litoral), e no mínimo 04 (quatro) atletas da Região Metropolitana, que deverão constituir a Comissão de Atletas a fim de conferir maior representatividade direta dos Atletas junto à FGTP. Em eventual não apresentação de candidato por uma das regiões, a vaga ficará destinada ao atleta mais votado que ainda não tenha sido eleito.

Parágrafo 1º: Os membros da Comissão de Atletas que poderão integrar a Comissão Eleitoral de Atletas com direito a voto, são representantes das modalidades de Tiro Prático representadas pela FGTP:

1. IPSC Handgun;
2. IPSC CCP;
3. IPSC Rifle e Mini Rifle;



FGTP

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TIRO PRÁTICO

Uma Federação que transforma talentos em atletas de alto rendimento, o esporte transforma

4. IPSC Shotgun;
5. Desafio do Aço;
6. Saque Rápido, NRA e TRP;
7. Silhuetas Metálicas;
8. IPSC Action Air;
9. e Tiro de Rifle.

Parágrafo 2º: A Comissão de Atletas elegerá diretamente o Presidente e Vice-Presidente, e estabelecerá sobre sua organização e funcionamento em seu Regulamento Interno, dentro dos limites estabelecidos na Legislação Desportiva e no presente Estatuto;

Parágrafo 3º: O Presidente da Comissão de Atletas comunicará à Diretoria da FGTP os nomes e a qualificação completa dos membros da Comissão;

Parágrafo 4º: Fica assegurada a participação de, no mínimo, 1/5 (20%) de representação de cada gênero;

Parágrafo 5º: A Comissão de Atletas elegerá diretamente os representantes que comporão a Comissão Eleitoral de Atletas para a participação com voto nas Assembleias Gerais Eleitorais da FGTP;

Da Comissão Eleitoral de Atletas

Art. 26. A Comissão Eleitoral de Atletas será formada por membros da Comissão de Atletas com a finalidade de participar das Assembleias Gerais Eleitorais da FGTP.

Parágrafo 1º: Os votos da Comissão Eleitoral de Atletas representação 1/3 (33,33%) dos votos válidos da referida eleição;

Parágrafo 2º: Fica assegurada a participação de, no mínimo, 1/5 (20%) de representação de cada gênero;

Parágrafo 3º: O disposto no presente Capítulo, que regula os artigos 25 ao 27 e seus parágrafos deverá ser regulamentado em regimento próprio, sempre de acordo com a Legislação Desportiva e sem conflitar com o presente Estatuto.”



FGTP

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TIRO PRÁTICO

Uma Federação que transforma talentos em atletas de alto rendimento, o esporte transforma

A FGTP abre o processo de candidatura para que os atletas que tenham interesse em participar da Comissão, possam candidatar-se através do link do formulário <https://forms.gle/8BYzaYBiJWrkDA69A> onde deverão preencher com seus dados.

O formulário ficará ativo do dia 07/06/2024 até o dia 21/06/2024.

No dia 28/06/2024, a FGTP publicará um formulário contendo os candidatos para que os atletas votem em seus favoritos, este formulário de votação ficará aberto por 10 dias, onde posteriormente será apurado os votos e criado a comissão dos atletas com os 12 mais votados, respeitando o Art. 25 do Estatuto.

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TIRO PRÁTICO - CNPJ 92.859.909/0001-18

Av. Presidente Franklin Roosevelt 1241 cj 304 - Bairro São Geraldo - Porto Alegre, RS - Brasil - CEP 90230-002

Fones: (51) 3346.1761 - (51) 3346.7933 - (51) 3395.2184 - Cel: (51) 98262.0504 - site: www.fgtp.com.br -

e-mail: fgtp@fgtp.com.br